



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.036 de 10 de agosto de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.858, de 9 de julho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de créditos com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o art. 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal n. 4.858, de 9 de julho de 2019, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), no âmbito do programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados a obras de infraestrutura urbana e rural, especialmente recapeamento de vias, sinalização e pintura de trânsito e aquisição/construção de pontos de ônibus, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

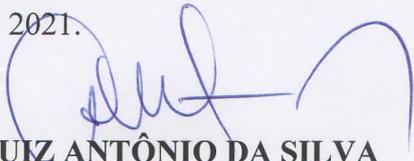
Parágrafo único. Os pontos de intervenção serão definidos de acordo com o interesse público podendo ser incluídas na utilização dos recursos contrapartidas e aditivos de obras em andamento.” (N.R).

Art. 2º Fica excluído o Anexo Único da Lei Municipal n. 4.858, de 09 de Julho de 2019.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.858, de 09 de Julho de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 10 de agosto de 2021.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 11/08/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

Luiz Jovain